

# **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE À PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE AVIÃO NA PARTE SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO OCUPADA PELO BHOUTLET, SITUADO NA RODOVIA BR-356,7515 – BELVEDERE (SEÇÃO 122, QUARTEIRÃO 086, LOTE 002), PERTENCENTE AO PERÍMETRO DA SUBAREA 02: BOM SUCESSO / CERCADINHO – SERRA DO CURRAL**

## **HISTÓRICO**

Em março de 2021, foi realizado protocolo na DPCA referente proposta de instalação de avião na parte superior da edificação ocupada pelo BHOutlet, imóvel situado na Rodovia BR-356, 7515 – Belvedere (seção 122, quarteirão 086, lote 002), pertencente ao perímetro da subárea 02: Bom Sucesso/ Cercadinho – Serra do Curral. Como trata-se de instalação em perímetro de área protegida, encaminhamos o projeto para análise do Conselho.

## **CONSIDERAÇÕES E VOTO**

A proposta diz respeito à instalação de um Boeing 737-200 - o primeiro exemplar a voar na América do Sul, trazido pela extinta Vasp no ano de 1969 - na cobertura da edificação do BH Outlet. Conforme informado pelo interessado, a colocação do avião no local é temporária, pelo período de 12 meses, como parte de uma exposição itinerante sobre a história do avião, com referências às celebridades que nele voaram. De acordo com o memorial descritivo, a aeronave possui 30,48 metros de comprimento, 28,35 metros de envergadura e altura total de 11,29 metros considerando a asa traseira. O corpo do avião possui altura de 4,29 metros.

Foram apresentadas duas posições possíveis para a implantação do avião, ambas na cobertura da edificação. A DPCA entende que, a despeito de a aeronave apresentar dimensões reduzidas quando comparadas às da edificação, esta causa algum impacto nas visadas da Serra. Ainda, o relatório não destaca distinção em relação às alternativas de inserção apresentadas quanto ao aspecto do impacto visual.

Resumidamente, o entendimento da DPCA, que acompanho, é no sentido de que o caráter temporário da instalação permite manifestação favorável à mesma, de modo sou pela sua aprovação, garantida a remoção da aeronave após o período de 12 meses.

Este é meu parecer, que submeto à aprovação deste Conselho.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2021.

José Júlio Rodrigues Vieira  
Conselheiro do CDPCM-BH